



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 034/89

De 06 de Setembro de 1989.

Cria Símbolo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

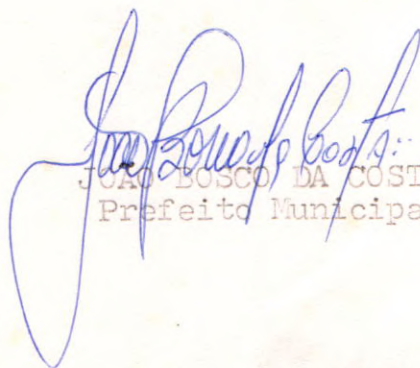
Art. 1º - Fica criado no Município o Símbolo Municipal.

Art. 2º - O citado Símbolo será utilizado como timbres simbólicos de toda documentação pública.

Art. 3º - A forma e cores está contido em folha anexa a esta Lei.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 06 de setembro de 1989.


JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete

